



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 876/2023

Guaíba, 16 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 091/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 285/2023** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

01 - Neste sentido, por que o edital do concurso prevê o Período de inscrições de 28/04/2023 a 02/06/2023 para que os candidatos pagantes efetuem a inscrição, enquanto os candidatos para isenção da taxa de inscrição o período para formalização da solicitação foi de 28/04/2023 a 29/04/2023?

02 – O que justifica o prazo para que os candidatos formalizem a solicitação de isenção da taxa de inscrição e para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção seja apenas 01(um) dia?





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 285/2023, informamos que ao falarmos de isenção, estamos tratando de um termo geral relacionado a desobrigação de pagar taxas, tributos e outros, ou seja, é a condição de estar isento ou de eximir-se de algo. Agora, quando o assunto é um determinado concurso público (ou vestibulares), também existe a isenção de taxas baseada em critérios específicos. Em cada edital de concurso público terá as regras sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição. Além disso, também existem os requisitos sobre as pessoas que não precisam pagar a inscrição. É de praxe que o período para se efetuar o pedido de isenção de taxa do concurso seja diferenciado do período de inscrições. Isso porque, caso o pedido de isenção não seja aprovado, o candidato ainda poderá participar do certame após pagar a taxa de inscrição. De forma subsidiária, mencionamos abaixo o Art. 2º do DECRETO Nº 6.593, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008, que Regulamenta o art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal, que refere:

"Art. 2º O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido. Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições."

Já em nosso processo licitatório, especificamente no Termo de Referência - Projeto Básico que trata das obrigações das partes contratantes, temos a seguinte estipulação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA 1 - Na execução do objeto do presente edital, compete a CONTRATADA: 1.1.) elaboração de edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do processo seletivo, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, tendo prévia aprovação da CONTRATANTE;

1.2.) elaboração de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, convocação para provas, provas de títulos, homologação do resultado final, classificação dos candidatos e qualquer outro edital necessário; a.) O protocolo, recebimento e julgamento de eventuais recursos administrativos de todas as etapas serão por conta da CONTRATADA.

1.3.) publicações legais pertinentes ao concurso, bem como o pagamento das mesmas; a) as publicações do edital poderão ser no formato "resumo/extrato" e deverão ser feitas em, pelo menos 01(um) Jornal de circulação semanal no Município de Guaíba/RS e outro em grande circulação no estado (Jornal do Comercio, ou Zero hora, ou Correio do Povo), com ciência antecipada do município.

1.4.) divulgação do evento seletivo em home page da CONTRATADA e da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, incluindo a íntegra de todos os editais, para que os candidatos interessados tenham acesso.

1.5.) fornecimento de informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do concurso público até sua homologação final;

1.6.) realização de inscrições via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição on-line e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária e crédito do valor em conta corrente a ser indicada pelo CONTRATANTE;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

1.7.) organização de Posto de Inscrições a ser implantado no prédio da Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, para o qual a CONTRATADA deverá designar 01 (uma) pessoa, pelo menos, para efetuar as inscrições, acompanhamento e atendimento durante todo o período de inscrições;

1.8.) apreciação de todas as inscrições, análise crítica dos pagamentos e elaboração de edital de homologação das mesmas;

1.09.) montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas pelos mesmos, na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à CONTRATANTE, em meio digital, quando da conclusão do processo;

1.10.) elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das PROVAS ESCRITAS e/ou de TÍTULOS, que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, de acordo com o número de inscritos; a) a prova escrita para cada cargo deverá ser composta de no mínimo de 40 (quarenta) questões objetivas, inéditas, com 5 (cinco) alternativas, sendo, no 4 mínimo 20 (vinte) questões específicas para os cargos de nível superior e 15 (quinze) questões específicas para os cargos de nível médio e fundamental; b) a impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas; c) as provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

1.11.) elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;

1.12.) todo e qualquer transporte, tanto entrega das provas como transporte de pessoas da contratada entre locas de prova, ficam de total responsabilidade da CONTRATADA com ônus para a mesma;

1.13.) elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame até a homologação final;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

1.14.) sinalização e organização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela CONTRATANTE, bem como aplicação dos protocolos de COVID-19 em todos os locais, tais como disponibilização de álcool gel, respeito ao distanciamento, uso de máscara, etc.; a) o número de membros para suprir as necessidades de portaria e limpeza, incluindo material de limpeza e higiene ficam a cargo da CONTRATADA.

1.15.) aplicação das provas, designando comissão coordenadora central, bem como banca de fiscalização (fiscais de sala, corredor e que for necessário) - no mínimo com o número suficiente de membros para suprir todas as necessidades para o bom andamento dos trabalhos, que receberá o devido treinamento e supervisão, arcando com todos os custos decorrentes desta contratação; a) as provas escritas poderão ser realizadas de acordo com a capacidade das escolas disponibilizadas para sua aplicação, podendo ser em um ou mais turnos ou dias, podendo a contratante sugerir o turno de realização da prova para que seja constatado no edital de abertura;

1.16.) atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual etc...);

1.17.) fornecimento do gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas;

1.18.) disponibilizar a prova padrão de cada cargo na internet, no mínimo 3(três) dias após a data das provas para possível recursos;

1.19.) correção das provas por sistema de LEITURA ÓTICA;

1.20.) Recebimento, exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado por candidato;

1.21.) correção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;

1.22.) coordenação do ato público de sorteio, se este for o último critério de desempate determinado no edital de inscrições, em local a ser cedido pelo CONTRATANTE; 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

- 1.23.) emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame até homologação final;
- 1.24.) montagem de dossiê físico e digital e entrega ao CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
- 1.25.) apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame seletivo até a homologação final

Em resposta ao requerimento de V.Sa., informamos que a elaboração e o regramento do edital, no que se refere ao período de inscrição e isenções, além de outros itens técnicos, é estipulado pela empresa organizadora do concurso, neste caso, a IDECAN. Portanto, qualquer questionamento referente aos prazos, deferimentos e indeferimentos da isenção de taxa podem ser dirigidos diretamente à Instituição Executora Responsável pelo Concurso.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA
PELEGRINO JARDIM
PEREIRA:00271609
044

Assinado de forma digital
por CLAUDIA PELEGRINO
JARDIM
PEREIRA:00271609044
Dados: 2023.08.16 17:00:23
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

